

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 942/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 184.705,44 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais, quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2.002 – PROGRAMA SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA

3120 - Material de Consumo.....R\$	151.137,60
3233 – Contribuições Correntes.....R\$	33.567,84

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado Recurso Vinculado firmado com o Ministério da Previdência Social – MPAS mediante Termo de Responsabilidade nº 1.528.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 05 de abril de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616